

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (Portaria);

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, informação do vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória, nível remuneratório, remuneração base), bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria, quando exista;

e) Declaração do candidato a dar consentimento ao INSA, para que as notificações no âmbito do presente procedimento possam ser efetuadas por correio eletrónico, conforme disposto no artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

f) *Curriculum vitae*.

9 — Métodos de seleção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, referidos no artigo 36.º da LTFP e um método facultativo:

Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a Avaliação Curricular (AC), e como método facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de conhecimentos

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista profissional de seleção.

9.2 — A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos, e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Regulamento de Organização e Funcionamento do INSA;
- b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- c) Código da Estrada;
- d) Conhecimentos de cultura geral ao nível da habilitação exigida.

9.3 — Legislação (vigente à data de publicação do presente Aviso):

a) Regulamento n.º 329/2013, de 28 de agosto, acessível no site: <http://www.insa.pt/sites/INSA/Portugues/quemSomos/Paginas/Legislaçao.aspx>

b) Portaria n.º 162/2012 de 22 de maio, acessível no site: <http://www.insa.pt/sites/INSA/Portugues/quemSomos/Paginas/Legislaçao.aspx>

c) Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;

d) Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro;

e) Decreto-Lei n.º 113/2008, de 1 de julho.

10 — A publicitação dos resultados obtidos entre a aplicação dos métodos de seleção é efetuada através de lista intercalar, ordenada alfabeticamente, afixada na Direção de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Instituto.

11 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

13 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, é afixada em local visível e público das instalações do edifício Sede e disponibilizada na página eletrónica do INSA, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do INSA, e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

18 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LTFP e na Portaria.

19 — Júri do concurso:

Presidente: Sandra Marisa Lourenço Gomes Pimenta, Técnica Superior, Coordenadora do Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Vogais efetivos:

Gustavo Fernando Espírito Santo Fonseca Duque, técnico superior (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos)

Rute Isabel Correia Silva Nunes, assistente técnica.

Vogais suplentes:

Susana Rodrigues Melo, técnica superior

Maria Augusta Nunes Pinto Correia, assistente técnica

14 de setembro de 2017. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

310784092

Despacho (extrato) n.º 8670/2017

Por despacho de 31 de agosto de 2017 do Vogal do Conselho Diretivo, Eng. José Maria Albuquerque:

João Carlos Simões Brandão, técnico superior da carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal deste Instituto — concedida a equiparação a bolseiro no país, em regime de tempo parcial, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, com início a 11 de setembro de 2017.

11 de setembro de 2017. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

310784132

Despacho n.º 8671/2017

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA, IP), Dr. Fernando de Almeida, torna-se público que, nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os trabalhadores abaixo indicados, concluíram com sucesso, o período experimental na carreira mencionada, na sequência da celebração com este Instituto, de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Álvaro Alexandre Leitão Vargas Pereira, técnico superior — 18,60 valores

Tatiana Daniela Jorge Silva Alves, enfermeira — 19,00 valores

18 de setembro de 2017. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

310787551

Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

Despacho n.º 8672/2017

1 — Por meu despacho de 07/08/2017, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 3-B/2010, de 28 de abril, e dada a vacatura do lugar, é nomeada, em regime de substituição, no cargo de Diretora de Serviços de Monitorização e Informação, cargo de direção intermédia de 1.º grau, a Mestre Alcina Marina de Assunção Correia Branco Ló. A nomeada reúne os requisitos legais para o provimento do cargo, tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária

competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da sinopse curricular, em anexo.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2017.

14 de setembro de 2017. — O Diretor-Geral, *João Castel-Branco Goulão*.

Sinopse curricular

Alcina Marina de Assunção Correia Branco Ló

DN: 1966.01.18.

Mestre em Sociologia do Trabalho, das Organizações e do Emprego (2006);

Licenciada em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho (1988/93).

Terapeuta Familiar.

Experiência Profissional em cargos de direção e coordenação:

Coordenadora da Equipa Multidisciplinar de Planeamento Estratégico e coordenação operacional, com reporte direto à direção do SICAD — com responsabilidades no *Planeamento Estratégico* e monitorização, na *Formação* na área dos comportamentos aditivos e dependências, e na *Coordenação nacional da dissuasão* (2012/2016).

Responsável de Núcleo de Reinserção do Departamento de Tratamento e Reinserção (2007/12), tendo como missão acompanhar, supervisionar e coordenar a nível nacional as atividades da área de missão da Reinserção do IDT, I. P.

Responsável de Núcleo no Departamento de Apoio às Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência (2004/2007), tendo como missão acompanhar, supervisionar e coordenar o Núcleo de Apoio Técnico no apoio às Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência do IDT, IP.

Em 1988 iniciou o percurso profissional na área das dependências, tendo assumido, entre outras, responsabilidades de coordenação de programas de prevenção dirigidos a crianças e jovens, como assessora do Alto Comissário para o Projeto Vida. Ainda em regime de requisição integrou o Departamento de Proteção Social da Cidadania do ISSS, assumindo responsabilidades na área da toxicodependência, SIDA e Sem-Abrigo.

Formação Profissional:

Destaca-se o curso FORGEP, INA, 2011. É formadora certificada.

No que respeita a publicações destaca-se:

IDT, “Contextos de Trabalho e Processos de Integração de Toxicodependentes”, 2007, Coleção Estudos Instituto da Droga e da Toxicodependência, n.º 3, 141 p.

310786693

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 11627/2017

A Câmara Municipal da Figueira da Foz apresentou, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, por remissão do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro (RJREN), uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município, aprovada e publicada pela Portaria n.º 1046/93, de 18 de outubro, com a Declaração de retificação n.º 198-A/93, de 18 de março.

A proposta de alteração da delimitação da REN insere-se no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz (PDM), enquadrada no regime procedimental de alteração previsto no n.º 2 do artigo 16.º do RJREN.

A presente proposta obteve parecer favorável na 4.ª Reunião Plenária e Final da Comissão de Acompanhamento da revisão do PDM, sendo que o respetivo parecer se encontra consubstanciado em ata da reunião daquela Comissão, realizada em 26 de janeiro de 2017, subscrita pelos representantes que a compõem, bem como na documentação relativa às demais diligências no âmbito do respetivo procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do RJREN.

Assim, em conformidade com o disposto nos artigos 11.º, 12.º, 15.º e 16.º do RJREN, faz-se público o seguinte:

1 — É aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município da Figueira da Foz, com as áreas a integrar e a excluir identificadas na planta e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

2 — É publicada a carta da REN do município da Figueira da Foz, republicando a versão aprovada.

3 — A referida carta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e na Direção-Geral do Território.

4 — O presente aviso produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de setembro de 2017. — A Presidente, *Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*.

QUADRO ANEXO

1.ª Alteração da Reserva Ecológica Nacional do município da Figueira da Foz, no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz

Número de ordem	Superfície (hectares)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C1	0,27	Dunas e Áreas de Máxima Infiltração.	Aglomerados Rurais.	Enquadramento de preexistências. A Câmara Municipal atesta a legalidade das edificações existentes.
C2	0,61	Dunas e Áreas de Máxima Infiltração.	Perímetro Urbano (Espaços de Uso Espacial — Espaços Turísticos).	Enquadramento de preexistências (equipamento de utilização coletiva). A Câmara Municipal atesta a legalidade das edificações existentes.
C3	3,19	Dunas e Áreas de Máxima de Infiltração.	Perímetro Urbano (Espaços Habitacionais).	Enquadramento de preexistências. Para esta área existem processos de operações urbanísticas válidos.
C4	0,25	Dunas e Áreas de Máxima Infiltração.	Perímetro Urbano (Espaços Habitacionais).	Enquadramento de preexistências. Para esta área existem processos de operações urbanísticas válidos.
C5	0,30	Dunas e Áreas de Máxima Infiltração.	Perímetro Urbano (Espaços Habitacionais).	Enquadramento de preexistências. Para esta área existem processos de operações urbanísticas válidos.
C6	0,24	Dunas e Áreas de Máxima Infiltração.	Perímetro Urbano (Espaços Habitacionais).	Enquadramento de preexistências legais.
C7	0,18	Áreas com Riscos de Erosão	Perímetro Urbano (Espaços Habitacionais).	Enquadramento de preexistências. Para esta área existem processos de operações urbanísticas válidos.
C8	0,22	Faixa de Proteção às Arribas	Perímetro Urbano (Espaços Habitacionais).	Promoção da colmatção da área de edificação dispersa, favorecendo o preenchimento de vazios entre preexistências legais. A exclusão de REN opera apenas sobre a área artificializada no POC Ovar-Marinha Grande.
C9	0,59	Faixa de Proteção às Arribas	Áreas de Edificação Dispersa	Promoção da colmatção da área de edificação dispersa, favorecendo o preenchimento de vazios entre preexistências legais. A exclusão de REN opera apenas sobre a área artificializada no POC Ovar-Marinha Grande.
C10	1,12	Faixa de Proteção às Arribas	Perímetro Urbano (Espaços Habitacionais).	Enquadramento de preexistências. Para esta área existem processos de operações urbanísticas válidos.